

Aprova o ato que renova a
autorização outorgada à
Associação Movimento Rádio
Comunitária Paixão FM para
executar serviço de radiodifusão
comunitária no Município de
Pardinho, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na
Portaria nº 1.884, de 7 de junho de 2017, do Ministério
da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que
renova, por 10 (dez) anos, a partir de 7 de novembro de
2012, a autorização outorgada à Associação Movimento
Rádio Comunitária Paixão FM para executar, sem direito de
exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no
Município de Pardinho, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

ARTHUR LIRA
Presidente

